



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.452, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Rua Dezessete, localizada no Loteamento Guaíba Park, Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a Rua Dezessete - com extensão Início em cul-de-sac (sem saída) e término na R. Vinte e Dois, no loteamento Guaíba Park, Bairro Parque 35, de Rua Leandro de Oliveira Lopes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

